



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.898, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 618
Data: 27 / 12 / 2021

“DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DA RUA TIETÊ NO BAIRRO JARDINS, DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR, PASSANDO A DENOMINAR “RUA ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA”.

AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica redenominada “**RUA ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA**”, a Rua Tietê, localizada no Bairro Jardins, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

Parágrafo único. A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a nova red denominação da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Lei nº 1.898/2021- fls. 2

BIOGRAFIA

Ana Carolina, filha de Adeilton Anibal de Souza e Francisvalda Julia da Silva, nasceu em 10 de julho de 1992 em Barueri, e sempre residiu em Cajamar.

Com sua enorme simpatia e alegria conquistou grandes e verdadeiras amizades, era respeitada por todos os que com ela convivia, sempre estava disposta a ajudar os menos favorecidos, inclusive as crianças. Concluiu seus estudos na Escola Estadual Tenente Joaquim Marques da Silva Sobrinho no bairro do Polvilho, lugar em que fez muitos amigos, que a acompanharam por toda vida, sempre muito carinhosa, amorosa, amiga, querida, tinha o sonho de ver seu filho Matheus crescer e se tornar um homem honesto e de respeito, gostava muito de leva-lo para se divertir no shopping e nas lanchonetes da cidade.

Ana, que desde de muito cedo lutou para conquistar sua independência financeira já era proprietária de uma pequena loja de lingerie e de cosméticos.

Em 27 de abril de 2021 teve sua vida cruelmente interrompida por um crime de feminicídio cometido pelo seu ex-companheiro, crime bárbaro que abalou toda sociedade cajamarense e foi noticiado em todos canais de reportagem, deixou muitas saudades a todos que com ela convivia.

Quase todos os dias nos deparamos com as notícias de mulheres assassinadas, vítimas de seus companheiros, muitas vezes com históricos de relacionamentos abusivos. Quando um crime é cometido pelo fato da vítima ser do sexo feminino, ele é considerado "feminicídio". A lei que considera esse tipo de crime hediondo, um agravante à pena, existe desde 2015, **Lei 13.104/15**. As situações devem envolver violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher. São crimes motivados por ódio ou sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres.

Segundo a OMS- Organização Mundial da Saúde, o Brasil é o quinto país que mais mata mulheres no mundo, quase sempre elas são vítimas de companheiros ou familiares.

Em Cajamar foram assassinadas nos últimos 2 anos, temos o dever e a obrigação de proteger e defender todas as mulheres.